REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 588/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) um Parque Tecnológico é uma concentração geográfica de empresas, instituições de ensino, incubadoras de negócios, centros de pesquisa e laboratórios que criam um ambiente favorável à inovação tecnológica;
b) à medida que passam a compartilhar do mesmo ambiente, empresas, universidades, centros de pesquisa e investidores geram benefícios econômicos em comum e para a comunidade;
c) os Parques Tecnológicos são ambientes que, quando consolidados, oferecem desenvolvimento urbano, permitindo a geração de polos de desenvolvimento social e econômico;
d) um Parque Tecnológico compreende uma área delimitada, convenientemente urbanizada, destinada às empresas especializadas em tecnologia e se estabelecem próximas às universidades, com o objetivo de aproveitarem a capacidade científica e técnica dos pesquisadores e seus laboratórios,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implementação de um Parque Tecnológico no Município de Salvador.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca